
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 063/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 063/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias – Civil

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Gera

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2111: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas De Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Total da anulação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:35A66E32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2022. Edição 2830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>